INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MATARAZZO – MULTIESTRATÉGIA CNPJ/MF Nº 27.368.734/0001-84

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 23.025.053/0001-62, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MATARAZZO – MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 27.368.734/0001-84 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente)

CONSIDERANDO que, verificou-se a necessidade de uma nova correção do termo de apuração do procedimento de consulta formal ("Termo de Apuração"), iniciado em 05 de janeiro de 2026 e finalizado em 21 de janeiro de 2026 ("Consulta Formal"), elaborado pela **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, instituição com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 12º andar, na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, devidamente pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para exercer a atividade de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.691, de 16 de novembro de 2012 ("Antiga Administradora"), uma vez que, por questões operacionais exclusivamente relacionadas à Antiga Administradora, a alteração da Nova Administradora, Nova Custodiante e Nova Gestora, nos termos da Consulta Formal, ocorreu perante a CVM na data de **09 de fevereiro de 2026** ("Data da Alteração CVM"), apesar da Data de Transferência ser a data **03 de fevereiro de 2026**.

CONSIDERANDO que, houve lapso temporal entre a Data de Transferência e a data da mudança dos prestadores de serviço, nos termos da Consulta Formal, perante a CVM, faz-se necessário a presente rerratificação do Termo de Apuração, para constatar o período que o Fundo se manteve sob Administração e Custódia da Antiga Administradora, após a Data de Transferência de **03 de fevereiro de 2026**.

RESOLVE, por meio deste instrumento particular, rerratificar o item 5, "Considerações Finais", do Termo de Apuração para ratificar a Data de Transferência e formalizar a Data da Alteração CVM.

Dessa forma, fica retificado o Termo de Apuração, conforme deliberação acima, e ratificados os demais itens não modificados por esse instrumento, nos termos do Anexo I ao presente.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2026.

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MATARAZZO – MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF Nº 27.368.734/0001-84

.....

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS

A **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, instituição com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 12º andar, na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, devidamente pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para exercer a atividade de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.691, de 16 de novembro de 2012, neste ato representada na forma de seu contrato social, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MATARAZZO – MULTIESTRATÉGIA,** inscrito no CNPJ/ME sob o nº **27.368.734/0001-84** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente) vem, por meio do presente, formalizar e divulgar o resultado da Consulta Formal:

1) **QUÓRUM:** Se manifestaram os Cotistas titulares de 87,79% (Oitenta e sete inteiros e setenta e nove centésimos) dos valores aplicados no Fundo.

2) **CONVOCAÇÃO E APURAÇÃO**: A convocação foi encaminhada aos cotistas no dia 05 de janeiro de 2026, tendo como data final de manifestação 21 de janeiro de 2026;

3) **ORDEM DO DIA:** A Administradora, por meio da Consulta Formal, submeteu aos Cotistas a aprovação da seguinte matéria:

- Em sede de deliberação **EXTRAORDINÁRIA**:

(i) A autorização para a 3ª emissão de cotas do Fundo Classe C, de Oferta Privada, no montante de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para a quitação dos valores pendentes de pagamento pelo Fundo, como, mas não se limitando, despesas, taxas de administração e de gestão, juros e demais encargos administrativos atualizados em aberto ("Encargos do Fundo"), nos termos do art. 117 da RCVM 175, a ser debitado diretamente no momento da formalização da integralização da Oferta.

A emissão terá as seguintes características:

a) Valor total da Oferta: R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);
b) Data de Emissão: a partir da primeira integralização;
c) Datas de Amortização: N/A
e) Forma de colocação: Pública
f) Distribuição: pela Administradora;
h) Integralização: nos termos e condições do boletim de subscrição.

Considerando as pendências de tais valores, os cotistas se obrigam a realizar a subscrição e integralização dos seus respectivos quinhões em até 3 (três) dias úteis contados da apuração da presente Consulta Formal, sendo certo que não havendo cumprimento de tal prazo, o cotista renunciará a seu direito de preferência e quaisquer do(s) outro(s) cotista(s) poderá(ão) realizar o aporte e o cotista dissidente será diluído pela participação dos que realizarem o aporte e a Administradora deverá encerrar formalmente a Oferta, antes da transferência da administração fiduciária para a Nova Administradora, caso aprovado o item "ii" abaixo.

(ii) A transferência da administração fiduciária do Fundo, da Administradora para a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada com sede social no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n.º 1212, Pinheiros, CEP 05410-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.025.053/0001-62, devidamente autorizada a administrar fundos de investimento pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") por meio do Ato Declaratório n.º 14.796, de 30 de dezembro de 2015 ("**Nova Administradora**"), bem como a alteração do endereço do Fundo para a sede social da Nova Administradora e a substituição dos prestadores de serviços de custódia, tesouraria e escrituração de cotas, controladoria e processamento de títulos e valores mobiliários do Fundo, os quais passarão a ser prestados por **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela CVM nº 11.784, de 30 de junho de 2011 ("**Custodiante**"), conforme proposta de prestação de serviços encaminhada e compartilhada juntamente com o presente Edital, com o consequente atualização das

definições de “Prestadores de Serviços Essenciais” e “Demais Prestadores de Serviços no Regulamento”.

Sendo aprovado o item acima, a Administradora e a Nova Administradora irão alinhar trâmites e prazos de transferência, bem como, a data de fechamento e a data de Abertura, os quais deverão ser formalizados em conjunto pela Administradora e a Nova Administradora, no respectivo Termo de Apuração desta Consulta Formal, sendo certo que os valores previstos no item “(i)” acima deverão ser integralmente aportados até 2 (dois) dias úteis antecedentes à data de transferência, visando a liquidação de pendências pecuniárias até esta data.

(iii) A transferência da gestão do Fundo, da **MAM ASSET MANAGEMENT GESTORA DE RECURSOS LTDA**., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.180.163/0001-73 para a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada com sede social no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n.º 1212, Pinheiros, CEP 05410-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.025.053/0001-62, devidamente autorizada a administrar fundos de investimento pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) por meio do Ato Declaratório n.º 14.796, de 30 de dezembro de 2015 (“**Nova Gestora”);**

Condicionalmente à aprovação dos itens acima, os Cotistas também aprovam:

- A reforma integral do Regulamento do Fundo, conforme padrão adotado pela Nova Administradora, que passará a vigorar a partir da Data de Abertura, inclusive, na forma da minuta apresentada junto à presente convocação;
- A autorização à Administradora, a gestora, à Nova Administradora e à Nova Gestora para praticar todos os atos e adotar as providências necessárias à implementação da deliberação aprovada, inclusive alterações no Regulamento do Fundo, por meio de procedimentos e prazos a serem alinhados entre as duas instituições e formalizados no respectivo Termo de Apuração desta Consulta Formal.

4) APURAÇÃO DOS VOTOS: Constatou-se pela Administradora o recebimento dos votos pelos Cotistas conforme abaixo:

APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO
87,79%	0%	0%

5) **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Diante dos resultados apresentados, consideram-se **APROVADAS** as matérias constantes na Ordem do Dia, ficando estabelecida como Data de Transferência a abertura do dia **03 de fevereiro de 2026**, contudo a alteração dos prestadores de serviço perante o CVM, ocorreu na data de **09 de fevereiro de 2026**.

6) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a Consulta Formal encerrada e lavrado o presente Termo de Apuração.

São Paulo, 21 de janeiro de 2026.